

LEI Nº 914/11 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 40.626,59 (Quarenta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 40.626,59 (Quarenta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) para implantação da balança, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.07	D M Agricultura e Trabalho	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.07.02	Setor Agricultura	
20	Agricultura		
20605	Abastecimento		
206050008	Infraestrutura em Desenvolvimento		
206050008.2.033000	Manutenção Agricultura		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		
0963		R\$	22.626,59
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
0113		R\$	18.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Wesley Yuji Suzuki Batista
Responsável pelo Expediente